



**BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023**

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 45, inciso VII, da Lei nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.944 - DECLARAR a vacância do cargo público de Atendente Administrativo, ocupado por Mariana de São Julião Santos, em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme Requerimento s/nº e Ofício nº 081/2023/DRH/SEPLAN, da Diretoria de Recursos Humanos, com efeito retroativo a 13.03.2023. Barbacena, 27 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.245, de 1995, e no Decreto nº 7.451, de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.945 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 004/2023, da Chefia de Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Barbacena, a instauração de Sindicância Investigativa preliminar para apurações de eventuais responsabilidades de servidor público municipal por condutas inapropriadas, conforme Boletim de Ocorrência do Sistema Integrado de Defesa Social número 2020-058478683-001, de 04 de dezembro de 2020, bem como Formulário de Registro de Manifestação número 220819500. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar da Guarda Civil Municipal de Barbacena, designada pela Portaria nº 23.934, de 16 de março de 2023, conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.997, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.948 - NOMEAR Michelle Oliveira Vargas, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, na Assessoria de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, com efeito retroativo a 23.03.2023. Barbacena, 27 de março de 2023.

### ERRATA

Na Portaria nº 23.943, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 24.03.2023, onde se lê "com efeito retroativo a 28.01.2022", leia-se "com efeito retroativo a 28.01.2023".

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretária: Tatiana Filardi de Campos*

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 210/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de rede de drenagem e pavimentação na Rua Celso Ramos Cavaca no Bairro Monsenhor Mário Quintão - Barbacena – MG. Empresa Vencedora: J. C. RODRIGUES ENGENHARIA CNPJ 23.456.740/0001-32, lote único pelo valor global de \$ 724.940,81 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). Tudo conforme documentação constante nos autos. Homologado em 24/03/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**

*Diretor: Daniel Salgarello*

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 005/2023 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: IVANIR GOMES DO NASCIMENTO - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme aprovação no processo seletivo 001/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Servente, Nível A-01 - Vigência: até 02(dois) anos - Início da vigência: 01/03/2023.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 009/2023 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: RONAM LEO DO NASCIMENTO - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Motorista – Nível A-17 - Vigência: até 12(doze) meses - Início da vigência: 13/03/2023.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO - Rescisão do contrato de Direito Público nº 048/2022 – Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Rescindido: VINICIUS JUNIOR DOS SANTOS MENUCCI - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão, a pedido do contratado, a partir de 08/03/2023 - Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2019 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: RAFAEL PORTES JÚNIO VAZ - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido, extraordinariamente, de 11/03/2023 até a data de 30/06/2023 - Data da Assinatura: 11 de março de 2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: ÍRIS CRISTINA ANDRADE DA SILVA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido, extraordinariamente, de 11/03/2023 até a data de 30/06/2023 -Data da Assinatura: 11 de março de 2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2019 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: ANA PAULA FERREIRA DA CRUZ - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido, extraordinariamente, de 11/03/2023 até a data de 30/06/2023 - Data da Assinatura: 11 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: VICENTE PAULO DA SILVA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023. - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: ANDERSON PEREIRA DE PAULA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: WILLIAM ANDRADE FERREIRA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: JOSÉ NOEL DE MELO - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: ADRIMAR PASSARELI BERNINI - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: DIOMAR SERAFIM DA SILVA ALEXANDRINO - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: ELIAS LEANDRO DE SOUZA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: EVANDRO LIMA RIBEIRO - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: FLÁVIO CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: HILTON DE PAULA VICENTINI - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: LORRAN GREGORI DE OLIVEIRA DAZZINI - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: LUIZ PAULO MUNIZ - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: MAGNO CÉSAR DAMAZIO - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: MARCILEI APARECIDO ANASTÁCIO - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: RODRIGO TAILLES GABRIEL DA SILVA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: WELLINGTON SÉRGIO DA SILVA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: JAIRO AUGUSTO DE CAMPOS - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: LECIONE LINO NEPOMUCENO - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: PAULO CEZAR GONZAGA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE PAULA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: REGIS NEI ALVES ALMEIDA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: ELISSON FERNANDO DE OLIVEIRA -

Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2022 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: FERNANDO CESAR FERREIRA - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2023 - Data da Assinatura: 14 de março de 2023.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 919/2023

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Senhor Renato Lima de Oliveira e dá outras providências".

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Barbacena ao Senhor Renato Lima de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a Barbacena.

Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, sendo entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 22 de março de 2023, 181º. ano da Revolução Liberal, 93º. da Revolução de 30.

Vereador Nilton César de Almeida  
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 012/2022 – autoria Vereador Paulo José da Silva)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 920/2023

"Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 22 de março de 2023, 181º. ano da Revolução Liberal, 93º. da Revolução de 30.

Vereador Nilton César de Almeida  
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2022 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Nilton Cezar de Almeida, Presidente, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 921/2023

"Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 22 de março de 2023, 181º. ano da Revolução Liberal, 93º. da Revolução de 30.

Vereador Nilton César de Almeida  
Presidente



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB  
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2022 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 098/23 - O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, Vereador Nilton Cezar de Almeida, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 3º. da Portaria nº. 099, de 26 de janeiro de 2021, NOMEIA como PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO o Vereador José Bonifácio de Andrada, a quem compete dirigir a Escola e adotar as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, em 20 de março - Vereador Nilton Cezar de Almeida – Presidente. Publicar na forma da Lei - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

.....

### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

*Presidente: Raquel Inês Siqueira*

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 166 de 10 de março de 2023– CMDCA - “Dispõe sobre o Chamamento Público para Alocação de Recursos do FIA” - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos

artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e conforme as Deliberações da Reunião realizada em 10 de março de 2023; ata de nº. 336; Considerando a Resolução do CONANDA nº. 137/2010; Considerando a Resolução do CONANDA nº. 194/2017; Considerando a Resolução do CMDCA nº. 082/2019; Considerando os art. 30 e 31 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014; Considerando a Lei Estadual nº. 23.652, de 04 de junho de 2020; Considerando que o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente observa com grande preocupação que a atual crise de saúde pública traz consigo uma crise severa econômica, que atinge com maior intensidade às famílias de baixa renda, especialmente as residentes nas periferias de Barbacena; Considerando que o Chamamento Público em favor das Entidades cadastradas no CMDCA vai proporcionar possibilidades de um trabalho mais amplo, executando serviços que beneficiarão crianças e adolescentes em situação de estado de vulnerabilidade social; Considerando que o CMDCA é gestor do FMDCA/ FIA, conforme legislação vigente, sendo responsável pela aplicação dos recursos do Fundo, visando a política para criança e adolescente e a defesa de seus direitos. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar Chamamento Público via Edital, para celebrar Termo de Colaboração. Art. 2º – Instituir, por meio de Resolução, a Comissão de Elaboração de Chamamento Público para recebimento de Projetos das Organizações da Sociedade Civil. São eles: - Daniel Martins de Mello Neto - Eriko de Paula Voigt - Katia Cilene Ferreira da Silva. Art. 3º - Está resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 10 de março de 2023. Raquel Inês Siqueira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

.....

